CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 650/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DAS SENHORAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a LIGA DAS SENHORAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, para construção de uma casa residencial destinada a casais de idosos reconhecidamente carentes.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social na:

Atividade: 15814862.027
Elemento Despesa: 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores em 17 de Maio de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

BENI ROQUE NEGRI
Presidente da Câmara de Vereadores
em Exercício.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário